



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Avenida Willy Barth, 205 - Telefone: (45) 3565-1362

camara@saomigueldoiguacu.pr.leg.br

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Estado do Paraná

CNPJ: 77 810 042/0001-12

PROJETO DE LEI Nº 266/2024, DE 15º DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar parcerias para a distribuição de Bíblias e outros livros religiosos nas escolas da rede pública municipal de São Miguel do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu aprovou o Projeto de Lei **de autoria do Vereador Anderson Lazzeris**, e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar parcerias, para instituir nas escolas da rede pública municipal, projeto de distribuição de Bíblias e outros livros religiosos, de diversas crenças, que contribuam para o conhecimento histórico-cultural e geográfico e que tragam reflexões éticas, filosóficas e sociais.

Parágrafo único. A distribuição dos livros deverá ter caráter facultativo, devendo os pais ou responsáveis autorizarem expressamente o seu recebimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, 15 de fevereiro de 2024.

Anderson Lazzeris

Presidente